



retificação dos dados no SAPRE. Diante da ausência de procuração ou nomeação do procurador do município, necessário oficial ao juízo da execução para que, de posse dos autos judiciais integrais, encaminhe a referida peça. Verificando a(s) divergência(s) apontada(s) na referida informação, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0001962-21.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. N. B. de M.. Advogada: Maria Aparecida Machado Lima (OAB: 11449/CE). Advogado: Carlos Eduardo Pereira de Almeida (OAB: 11659/CE). Advogada: Maria Sudete de Oliveira (OAB: 4792/CE). Advogado: Brian O'neal Rocha (OAB: 28474/CE). Advogada: Julyana Paula Bringel de Oliveira E Mesquita (OAB: 18560/CE). Devedor: M. de I.. Proc. Município: Marcos de Araujo Campos (OAB: 23225/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 94, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Res. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada e verificando-se que há incorreção no índice de correção monetária, conforme detalhado na informação de pág. 94, determino que sejam providenciadas as devidas retificações no SAPRE. Diante da ausência de procuração ou nomeação do procurador do município, necessário oficial ao juízo da execução para que encaminhe a referida peça. Cópia da decisão servirá como ofício. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

Total de feitos: 2

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000475-16.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: C. T. do N.. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andiarra Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Advogado: Adaudete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 31/33, nos termos da decisão administrativa de pág. 29. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000778-98.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. D. B. L.. Advogado: Antonio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andiarra Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Advogado: Adaudete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Francisco Salomão Araujo Sousa (OAB: 33100/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 83/84, nos termos da decisão administrativa de pág. 80. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

0000867-24.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. das G. F. E.. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andiarra Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Advogado: Adaudete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 85/86, nos termos da decisão administrativa de pág. 82. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Construção das Guaritas do Estacionamento do FCB, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 3/2020. **HABILITADAS: AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; DPCON PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação Permanente